



**GONDOMAR**  
*é Dourado*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

**EDITAL**

**DRA. MARIA AURORA MOURA VIEIRA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:**

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2021, e tendo em consideração os artigos 23º e 24º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas as condições de ocupação, nos termos dos anexos que integram o presente edital para efeitos de atribuição do direito de uso de espaço público, pelo que, torna público o seguinte:

O prazo para aceitação de candidaturas, para as **Festas de S. Bento das Peras e S. Cristóvão, Rio Tinto, decorrerá até ao próximo dia 7 de junho de 2024.**

**ANEXO I – LUGARES LIVRES**

Atividades Previstas	Áreas Previstas	Período de ocupação
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	Lugar 01 – 8mx2m + Esplanada 4mx2m	De 28 de junho a 14 de julho 2024
	Lugar 02 – 6mx2m + Esplanada 6mx2m	
Pão e Doces	Lugar 03 – 4mx2m	
Pão e Doces	Lugar 04 – 5mx1m	
Pão e Doces	Lugar 05 – 8mx2m	
Pão e Doces	Lugar 06 – 6mx2m	
Pipocas, Algodão Doce e Gelados	Lugar 07 – 2mx2m	
Pão e Doces	Lugar 08 – 7mx2m	
Pão e Doces	Lugar 09 – 4mx2m	
Pipocas, Algodão Doce	Lugar 10 – 4mx1m	
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	Lugar 11 - 8mx2,5m + Esplanada 12mx2m	
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis/amovíveis	Lugar 12 – 7mx2m	
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	Lugar 13 - 6mx2m + Esplanada 6mx2m	
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	Lugar 14 - 6mx2m + Esplanada 6mx2m	
Vestuário diverso	Lugar 15 – 4mx2m	Dias 5,6,7,11,12,13,14 julho 2024
	Lugar 16 – 8mx2m	
	Lugar 17 – 8mx2m	
	Lugar 18 – 8mx2m	
	Lugar 19 – 8mx2m	
	Lugar 20 – 8mx2m	
	Lugar 21 – 8mx2m	
Artesanato	Lugar 22 – 8mx2m	
	Lugar 23 – 8mx2m	
Fumeiros	Lugar 24 – 6mx2m	
	Lugar 25 – 5mx2m	
Pipocas, algodão doce e gelados	Lugar 26 - 6mx2m	
	Lugar 27 – 4mx2m	
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades amovíveis	Lugar 28 – 11mx2m + Esplanada 6mx3m	De 28 de junho a 14 de julho 2024
	Lugar 29 – 27mx6m + Esplanada 12mx2m	
	Lugar 30 – 9mx7m + Esplanada 18mx7m	
	Lugar 31 – 8mx5m + Esplanada 12mx5m	
	Lugar 32 – 10mx3m	
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	Lugar 33 – 3mx3m	
	Lugar 34 – 8mx2m+ Esplanada 8mx1m	
	Lugar 35 – 8mx2m+ Esplanada 8mx1m	



**GONDOMAR**  
*é Douró*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

De acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, os valores a pagar por dia e por m<sup>2</sup> são os seguintes:

<b>Ocupação de espaço público (art.º 53º)</b>	
Emissão de licença para instalação provisória por motivo de festividades	1,00€ – por dia e por m <sup>2</sup>
<b>Ocupação de espaço público por unidades móveis de Restauração ou Bebidas (art.º 55º)</b>	
Emissão de licença para instalação de unidades móveis de Restauração e Bebidas	2,50€ - por dia e por m <sup>2</sup>
<b>Ocupação de espaço público por unidades amovíveis de Restauração ou Bebidas (art.º 56º)</b>	
Emissão de licença para instalação de unidades amovíveis de Restauração e Bebidas	0,50€ - por dia e por m <sup>2</sup>

**A existência de débitos ao Município determina a exclusão da candidatura, nos termos legais.**

**O ato público de atribuição dos espaços acima mencionados, será levado a efeito no próximo dia 11 de junho, pelas 10h00**, perante a Comissão composta pela Vereadora Dra. Maria Aurora Moura Vieira, que presidirá a este ato público, Vogal 1: Paulo Jorge Ribeiro Camilo que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, Vogal 2: Maria do Céu Soares de Sousa, Vogais suplentes: Carla Rocha Marques e António Fernando Oliveira Silva, **nas instalações do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, localizado na Praça do Cidadão (instalações do Balcão Único), Freguesia de Gondomar (S. Cosme)**, ou outro a designar, dependendo do número de candidaturas existentes.

Os prazos de ocupação, a tipologia do lugar e o ramo de atividade poderão ser alterados em situações em que se verifique que o espaço se encontra vago ou por razões de exceção devidamente fundamentada. Mais se informa que caso surjam condicionalismos (por motivo de segurança, obras e /ou outros), poderão as datas e/ou os locais de instalação previstos sofrer alterações.

Sendo da responsabilidade do requerente a candidatura para a atribuição do espaço solicitado, em caso excepcional de impossibilidade de comparecer no ato público para o efeito, pode o requerente fazer-se substituir mediante comunicação prévia com indicação do(a) substituto(a) (Nome, dados do Cartão de Cidadão e N.º. de Contribuinte Fiscal) e a que ato se refere, **impreterivelmente até dia 7 de junho** e, não pode o mesmo representar mais do que um requerente. Em caso de incumprimento do prazo estabelecido, o mesmo não será ponderado e aceite, pelo que será considerada falta de presença do requerente ao respetivo ato.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet [www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt).

Paços do Município de Gondomar, 15 de maio de 2024.

Por delegação do Presidente da Câmara.

A Vereadora do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia,

**MARIA AURORA  
MOURA VIEIRA**

(Dra. Maria Aurora Moura Vieira)

Assinado de forma digital por  
MARIA AURORA MOURA VIEIRA  
Dados: 2024.05.15 15:16:39 +01'00'



